



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3669

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 14 de dezembro de 2021

### SUMÁRIO

<b>EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....</b>	<b>PÁG. 01</b>
<b>PORTARIAS.....</b>	<b>PÁG. 02</b>
<b>TERMOS DE DISPENSA.....</b>	<b>PÁG. 03</b>
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>PÁG. 04</b>
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO.....</b>	<b>PÁG. 04</b>
<b>RELAÇÃO SANITÁRIA.....</b>	<b>PÁG. 04</b>

cópia	Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	<a href="http://www.receita.federal.ro.gov.br">www.receita.federal.ro.gov.br</a> <b>SIGAP</b> <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física, caso possua).	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justica.federal.jus.br">www.justica.federal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> e validar
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
02 (duas) cópias (simples)	Atestado de Saúde Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho c/ a BR 364;	-
	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTOS	CLASSIF.
3-2021235	SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS	3,75	76º
3-2021048	DELVA CLAUDIO FELICIO DE MATOS	3,75	77º

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2021.

**Jônatas de França Paiva**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

### 1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n.º 009/2021.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão (declaração ou certidão do conselho).	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
01 (uma) cópia	E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do cônjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacinas dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física, caso possua).	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justica.federal.jus.br">www.justica.federal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
1 (uma) original	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.	-
1 (uma) original	Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

Obs: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

### ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

Obs: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

### ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 HORAS	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe

### FICHA DE CADASTRO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ</b> <b>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b> Gerência Geral de Recursos Humanos		<b>FICHA DE CADASTRO</b>	
NOME:	SEXO:	CPF:	
ENDEREÇO:		Nº:	
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE:	
LOTAÇÃO:	HORAS:		
VINCULO EMPREGATORIO:	( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) S/Vinculo ( ) Comissionado		
ESTADO CIVIL:	( ) Casado (a) ( ) Solteiro (a) ( ) Divorciado (a) ( ) Outros		
COR:	( ) BRANCO ( ) PARDO ( ) NEGRO ( ) AMARELA ( ) INDIGENA		
IDENTIDADE:	ORGAO EXP.:	DATA EMISSAO:	DATA NASC.:
NATURAL DE:		ESTADO:	
PAI:	MAE:		
TITULO ELEITOR:	DATA EMISSAO:	ZONA:	SEÇÃO:
UF:			
CART. TRABALHO:	SÉRIE:	UF:	DATA EMISSAO:
PASEP:	RESERVISTA:	SÉRIE:	CATEGORIA:
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSAO:	CURSO:	
NOME DO CONJUGUE:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:		
DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA ( ) SIM ( ) NÃO			

D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS					
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA: ...../2021  
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 Site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) Email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 009/2021

#### PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/SEMAD/2021-SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. 550/DSE/SEMUSA/2021 e 913/DRH/SEMUSA/2021, considerando que os candidatos convocados através do Edital 008/2021, não compareceram e atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Lei Federal n. 13976, de 06 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo Federal n. 6, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020; que Declara Estado de Calamidade Pública no território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo **Coronavírus - COVID-19**, Decreto Municipal n. 12533/GAB/PM/JP/2020, Decreto Municipal n. 15600/GAB/PM/JP/2021, Decreto Legislativo n. 1.241, de 30 de junho de 2021, e Decreto Municipal n. 15612/GAB/PM/JP/2021, de 30 de junho de 2021, que prorrogaram o Estado de Calamidade pública no Estado de Rondônia e no Município de Ji-Paraná até 31 de dezembro de 2021, **CONVOCA**, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 003/SEMAD/2021 – SEMUSA, de 13 de julho de 2021, publicado no D. O. M. N.º 3566, em 13/07/2021, Resultado Final após ERRATA do julgamento dos Recursos, publicado no D.O.M. N.º 3584, em 06/08/2021, homologado através do Decreto n. 15940/GAB/PM/JP/2021, publicado no D.O.M. N.º 3589, em 13/08/2021, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 06 (Seis) meses, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19-Novo Coronavírus, nos termos regidos pelo Edital.

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 003/2021, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 15/12 a 21/12/2021, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

a) Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a lista de trabalho. No prazo máximo de 24 HORAS, após assinatura do contrato.

### 2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Gerência Geral de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 167/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorando n. 1040/GAB/SEMUSA/2021 considerando os pedidos de Exonerações de servidores, considerando que 01(Hum) candidato convocado através do Edital n. 159/2021, não compareceu e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter (EXCEPCIONAL) no âmbito do Município de Ji-Paraná 02 (dois) candidatos do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12966/GAB/PM/JP/2020, Decretos Legislativo/RO n. 1.181, de 01/07/2020 e 1.213 de 17/12/2020, Decretos Municipais n. 12533/GAB/PM/JP/2020 que Decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde do Município de Ji-Paraná e 13806/GAB/PM/JP/2021, que prorrogam o Estado de Calamidade pública no Estado e Município de Ji-Paraná até 30 de junho de 2021 e dá outras providências, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020.

Vaga: SEMUSA  
Cargo: S05 – ENFERMEIRO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
357.469-5	CLAUDINEIA MOREIRA DE OLIVEIRA	59,00	27º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 15/12/2021 à 13/01/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 14 de Dezembro de 2021.

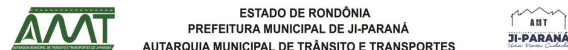
**Jônatas de França Paiva**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

TIPO	DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º 009/2021, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável Cópia do CPF do cônjuge (caso seja casado ou união Estável).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais.	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacinas dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/ RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma)	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de	através do site:

FICHA DE CADASTRO

Formulário de cadastro pessoal contendo campos para nome, endereço, profissão, estado civil, cor, etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMT N.º 003/2021

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2020/JI-PARANÁ/RO/25 DE SETEMBRO DE 2020, publicado no D. O. M. N.º 3547, em 16/06/2021, referente aos Processos n.º 1-7502/202019, Resultado Final e Portaria de homologação n.º 20/2021, publicado no D.O.M. N.º 3576, em 27/07/2021.

Vaga: AMT

Tabela com 4 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Contendo dados de candidatos para o cargo de CP2 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS.

Tabela com 4 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Contendo dados de candidatos para o cargo de CP3 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS.

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2020, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à RH/AMT, situada a Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá, CEP: 76900-261 Telefone: (69) 3423 6441, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 17/12/2021 à 17/01/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2021.

Oribe Alves Júnior
Presidente AMT
Dec. n.º 15509/GAB/PMJP/2021.

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Tabela com 3 colunas: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Detalha os documentos exigidos para a posse de cargo, como fotografia, carteira de identidade, comprovante de residência, etc.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

Tabela com 2 colunas: CARGO, Requisito/Escolaridade. Relaciona cargos com os níveis de escolaridade necessários.

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-261 e-mail: amt.jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REDUÇÃO PARA PROFESSOR (A).

PORTARIA Nº 100/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-5676/2020 e de conformidade com o que estabelece alínea "a" inciso III, §1º e §5º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela ECM nº41/03, combinado com o artigo 31, incisos I, II, III, e § 1º da Lei Municipal Previdenciária nº1.403, de 20/07/2000:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A), a servidora LUCIENE VIEIRA RODRIGUES, cadastro/matricula nº10094, no cargo de Professor (a) Licenciatura Plena - P - III-25H, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 25 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 9.199 dias, ou vinte e cinco anos, dois meses e sete dias, no valor total de R\$ 2.584,25 (Dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de junho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 10 de dezembro de 2021.



AGOSTINHO CASTELO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo | 2ª Via - Servidor | 3ª Via - Publicações | 4ª Via - Ente | 5ª Via - Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº 077/SEMOSP/PMJP/2021

"Nomeia Comissão Especial para, conferir, receber e certificar o material recebido TUBOS CORRUGADO PEAD, que serão utilizados para instalação, manutenção, substituição e ampliação da rede de drenagem deste Município e seus Adjacentes, Nova Colina e Nova Londrina, adquiridos pelo Município através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, junto a empresa Hilgert & Cia Ltda. Processo 1-3193/2021.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material recebido; Tubos Corrugados PEAD, que serão utilizados para instalação, manutenção, substituição e ampliação da rede de drenagem desde Município e seus adjacentes, adquiridos pelo Município junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, através do Processo nº 3193/2021.

Art. 2º - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir e nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro membro:
JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA
VAGNER PEREIRA ALVES
ELDER EDUARDO DE MATOS
ODAIR BERGER
AGEU NUNES FONSECA

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 29 dias do mês de Novembro de 2021.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 16042/SEMOSP/PMJP/2021

Avenida Dois de abril, 1019 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazua da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Peña Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellington Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SEMOSP**  
**JI-PARANÁ**  
Uma Nova Cidade

**PORTARIA Nº. 078/PM/IP/GAB/SEMOSP/2021**

ANEXO ÚNICO  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PROCESSO.  
PORTARIA Nº 078 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do PROCESSO Nº 1-3193/2021, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **Hilgert & Cia Ltda.**, que tem por objetivo a aquisição de TUBO PEAD CONRRUGADO, adquiridos pelo Município através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA  
II – Fiscal Titular: VAGNER PEREIRA ALVES

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do processo de que trata esta portaria, gerenciar o aludido até o término de sua vigência. Os gestores acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores, designado como fiscal do processo em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do mesmo os incidentes e caso haja desacordo com o solicitado mediante termo de referência anexo aos autos para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 29 dias do mês de Novembro de 2021.

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 16042/GAB/PM/JP/2021.

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº. 079/PM/IP/GAB/SEMOSP/2021.**

**“Nomeia membro para compor a comissão para proceder à Conferência, solicitar, certificar e receber o material de consumo. (Concreto Usinado)”.**

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 16042/GAB/PM/JP/2021, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

**RESOLVE:**

Art.1º- Considerando a necessidade de conferência no recebimento dos bens de consumo e serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos estabelece a Comissão Permanente para conferir, receber e certificar os materiais de consumo adquirido pela SEMOSP, que serão utilizado em diversos serviços e atividade desta secretaria.

Art.2º- A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**I - ELDER EDUARDO DE MATOS- Matrícula 95910**  
**II - FRANCISCO DE SOUZA SOARES- Matrícula 95914**  
**III - SERGIO NINK DE CARVALHO- Matrícula 14067**  
**IV - VAGNER PEREIRA ALVES- Matrícula 8130**

Art.3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2021.

Ji-Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2021.

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 16042/GAB/PM/JP/2021

**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gabinete do Secretário**

**SEMED**  
**JI-PARANÁ**  
Uma Nova Cidade

**PORTARIA N. 087/GAB/SEMED/2021**

Altera a Portaria n 001/GAB/SEMED/2021, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalização, Medição, Acompanhamento da Execução e Certificar o Recebimento do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**Resolve:**

Art. 1º - Alterar a Portaria n. 001/GAB/SEMED/2021, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalização, Medição, Acompanhamento da Execução e Certificar o Recebimento do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2021.

Art. 2º - Substituir os Servidores **Anderson Pereira Alvarenga** e **Grazielly Júlio Mangarotti**, passando a executar suas funções na Comissão os Servidores **Geovani Lira** e **Silva Júnior** e **Meire da Silva Santana**, ficando a Comissão composta da seguinte forma:

- Ailton de Jesus - Presidente;
- Geovani Lira e Silva Júnior – Membro Titular;
- Meire da Silva Santana - Membro Titular;
- Thiago Ferreira dos Santos – Membro Suplente.

Art. 3º - Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 4º - As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º - O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2021.

**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 15.372/GAB/PM/JP/2021

Leidy Dourado

**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gabinete do Secretário**

**SEMED**  
**JI-PARANÁ**  
Uma Nova Cidade

**PORTARIA N. 094/GAB/SEMED/2021**

Altera o Art. 2º da Portaria n. 030/GAB/SEMED/2021, que nomeia Comissão Especial para Fiscalizar e Certificar o Recebimento de: Combustível, Lavagem de Veículos, Montagem e Remendo de Pneus, Peças, Serviços em Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o Exercício de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE,**

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria n. 030/GAB/SEMED/2021, que nomeia Comissão Especial para Fiscalizar e Certificar o Recebimento de: Combustível, Lavagem de Veículos, Montagem e Remendo de Pneus, Peças, Serviços em Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o Exercício de 2021:

Art. 2º A Comissão Especial que trata o artigo supra será constituída pelos membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

1. José Benoa de Melo;
2. Thiago Ferreira dos Santos;
3. Geovani Lira e Silva Júnior;
4. Meira da Silva Santana;
5. Ailton de Jesus;
6. Wesley Grudner Martins.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 030/GAB/SEMED/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 13 de dezembro de 2021.

**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Fone: (069)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**SEMUSA**  
**JI-PARANÁ**  
Uma Nova Cidade

**Portaria nº 0108/GAB/SEMUSA/2021**

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR** os servidores: **VAGNER PEREIRA ALVES**, **ADRIANO BRAGA BARBOSA**, **KELEN NAYARA CARDOSO**, para fazer parte da Comissão Especial no qual irá verificar pendências de pagamento de reforma da Unidade Básica a favor da empresa S.M. EMPREENHIMENTOS LTDA-ME, de Saúde L1 Maringá referente ao processo administrativo nº 3543/2012, para atender o despacho nº 150/CGM/2021, ficando a comissão composta da seguinte forma, sob a presidência do primeiro:

**VAGNER PEREIRA ALVES - ENGENHEIRO**  
**ADRIANO BRAGA BARBOSA – COORDENAÇÃO GERAL ADM. DA SEMUSA**  
**KELEN NAYARA CARDOSO – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º - O efeito decorrente desta Portaria **entra em vigor desde 07 de Dezembro de 2021.**

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 07 de Dezembro de 2021.

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 15884/GAB/PM/JP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Município de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**SEMUSA**  
**JI-PARANÁ**  
Uma Nova Cidade

**Portaria nº 109/GAB/SEMUSA/2021.**

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:** Art. 1º- **NOMERA** o(a)s servidor(a)s: **VIVIANE SCALZER DALMAGRO**, **POLIANA BORCHARDT**, **SARAH C. DE OLIVEIRA SILVA**, **SANDRA CRISTINA TAVARES**, para fazer parte da Comissão Especial na qual irá certificar os serviços prestados pela Casa de Apoio referente ao Contrato de Rateio do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, referente ao processo nº 1-2816/2021, ficando a comissão composta da seguinte forma, sobre a presidência do primeiro:

**VIVIANE SCALZER DALMAGRO**  
**POLIANA BORCHARDT**  
**SARAH C. DE OLIVEIRA SILVA**  
**SANDRA CRISTINA TAVARES**

Art. 2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Municípios

Art. 3º - O efeito decorrente desta Portaria **entra em vigência desde 27 de Setembro de 2021.**

Dê -se Ciência.  
Cumpra -se

Ji-Paraná/RO, 13 de Dezembro de 2021.

**WANESSA OLIVEIRA E SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 15884/GAB/PM/JP/2021

Thais Ramos

Avenida Menezes Filho nº2960- Bairro 02 de Abril-Ji-Paraná- Rondônia-CEP 76900-026  
Fone (069) 3416-4184- CNPJ 19.122.075º 0001-73  
E-mail: especializado.pmpj@outlook.com / Semusajipa@gmail.com

**TERMOS DE DISPENSA**

**AMT**  
**JI-PARANÁ**  
Uma Nova Cidade

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**TERMO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo:** 1-3648/2021  
**Objeto:** Aquisição de adesivos  
**Procedência:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT  
**Valor:** R\$ 2.391,20  
**Modalidade:** Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a Aquisição de adesivos para vistoria dos transportes, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas, e nota de reserva orçamentária.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa:

**L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº. 01.060.256/0001-57, no valor de R\$ 2.391,20 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), que fora vencedora de todos os itens dos itens do Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 11 de novembro de 2021.

**Oribe Alves Junior**  
Presidente da AMT  
Dec. nº 15509/GAB/PM/JP/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**TERMO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo:** 9-202/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de estudo e levantamento de bens patrimoniais

**Procedência:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT

**Valor: R\$ 10.950,00**

**Modalidade:** Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para realização de estudo e levantamento de bens patrimoniais, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois está devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas, e nota de reserva orçamentaria.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:

L K N P DALMAN ACCOUNTABILITY PATRIMONIAL, CNPJ nº. 43.504.362/0001-22, R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais) que fora vencedora do item apresentado no Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-paraná - RO, 13 de dezembro de 2021.

**Oribe Alves Junior**  
Presidente da AMT  
Dec. nº 15509/GAB/PM/JP/2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ - AMT.  
Av. Ji-Paraná - Bairro Urupá - CEP 76900-261 - Ji-Paraná - RO - Tel. 3423-6441 - 3424-5495



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PROCESSO Nº 9- 202/2021**

**INTERESSADA:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para realização de estudo e levantamento de bens patrimoniais

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa L K N P DALMAN ACCOUNTABILITY PATRIMONIAL, CNPJ nº. 43.504.362/0001-22, R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

**Ao setor de compras** para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2021.

**Oribe Alves Junior**  
Presidente da AMT  
Decreto nº 15509/GAB/PM/JP/2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ - AMT  
Av. Ji-Paraná - Bairro Urupá - CEP 76900-261 - Ji-Paraná - RO - Tel. 3423-6441 - 3424-5495

**RELAÇÃO SANITÁRIA**

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária



Relação das Autoridades Sanitárias do Município de Ji-Paraná, referente ao 2º Semestre de 2021, de acordo com o estabelecido no § 4º e § 5º, Art. 7º da Lei Nº 3140/2017:

Nº	Nome	Função	Cadastro
01	Aberildo Palácio	Fiscal Sanitário	9922
02	Altamir Soares Júnior	Fiscal Sanitário	11.006
03	Antelmo de Souza Ferreira	Inspetor Sanitário Farmacêutico Bioquímico	12.182
04	Carlos Ferreira da Silva	Fiscal Sanitário	12.009
05	Dheime Sandra de Matos	Fiscal Sanitário	12.388
06	Edeilton Henrique Maciel	Fiscal Sanitário	13.572
07	Eliane Miranda C. Oliveira	Fiscal Sanitário	10.977
08	Erica Aparecida da Silva	Inspetora Sanitária Farmacêutica	14.632
09	Gilza Mara de Andrade Alves	Fiscal Sanitário	13.393
10	Henrique Fulaneti Carvalho	Inspetor Sanitário Médico Veterinário	13.604
11	Hugo Ricardo Lascano Vasquez	Inspetor Sanitário Médico	12.420
12	Jackson Júnior de Souza	Fiscal Sanitário	11.116
13	José Renato Maynardes	Fiscal Sanitário	92.049
14	Luiz Carlos Morgado de Andrade	Inspetor Sanitário Zootecnista	11.181
15	Regina Maria de Lima	Fiscal Sanitário	12.386
16	Renato Viggatto Bonilha	Fiscal Sanitário	11.995
17	Rosilda Valério da Silva Souza	Fiscal Sanitário	96.647
18	Sandra Aparecida dos Santos	Fiscal Sanitário	9.252
19	Thiago Butzke Freire	Inspetor Sanitário Enfermeiro	14.088

Ji-Paraná-RO, 14 de Dezembro de 2021

**Antelmo de Souza Ferreira**  
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária  
Decreto A nº 4266/GAB/PM/JP/2021

Rua Capitão Silvío, 1166 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia  
Fone - Fax (0xx69) 3422-1456 -  
e-mail: divisamjiparana@gmail.com

**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PROCESSO Nº 1- 3648/2021**

**INTERESSADA:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

**ASSUNTO:** Aquisição de adesivos para vistoria dos transportes

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº. 01.060.256/0001-57, totalizando o valor de R\$ 2.391,20 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).

**Ao setor de compras** para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2021.

**Oribe Alves Junior**  
Presidente da AMT  
Decreto nº 15509/GAB/PM/JP/2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ - AMT  
Av. Ji-Paraná - Bairro Urupá - CEP 76900-261 - Ji-Paraná - RO - Tel. 3423-6441 - 3424-5495

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - F.P.S

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/GAB/FPS/PMJP/2021**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., sob CNPJ nº 42.422.253/0001-01, objetivando a Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV, pelo valor total R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) para o período de 60 meses, tendo início em janeiro de 2022, sendo o valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), onde o Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná possui aproximadamente 2.704 segurados, aposentados e pensionistas e está enquadrado no Grupo IV, conforme disposto no § 2º do Art. 10 e do Art. 18 do Decreto 10.188, que definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 os valores das taxas mensais de custeio para utilização do sistema COMPREV a ser paga por cada regime instituído de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo. A tabela de valores, transcrita a seguir, será calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020.

GRUPO	FAIXA DE SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO ISP	VALOR MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO COMPREV
I	1 a 300	R\$ 100,00
II	301 a 600	R\$ 150,00
III	601 a 1200	R\$ 300,00
IV	1201 a 3000	R\$ 600,00
V	3001 a 6000	R\$ 1.200,00
VI	6001 a 9000	R\$ 1.800,00
VII	9001 a 18000	R\$ 2.800,00
VIII	18001 a 36000	R\$ 5.000,00
IX	36001 a 108000	R\$ 8.000,00
X	Maiores que 108.000	R\$ 12.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Ji-Paraná/RO, 09 de Dezembro de 2021.

**Agostinho Castello Branco Filho**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº 13.776/GAB/PM/JP/2021

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro: Urupá - CEP: 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: www.jiparana.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparana.ro.gov.br

# Sangue é Vida



**PODEM DOAR**

Homens e mulheres  
com idade entre 18 e 60 anos  
com peso superior a 50 Kg  
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE  
VOCÊ TAMBÉM**

